COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 3/2020

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº3/2020 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Pato Branco de proceder a devolução integral e em espécie do troco ao consumidor e dá outras providências.**

O insigne vereador Ronalce Moacir Dalchiavani (PSD) propôs o projeto de Lei em alega em sua justificativa qu enão existe nenhum artigo no Código de Defesa do Consumidor (CDC) que defina especificamente as transações de troco, mas práticas abusivas são expressamente condenadas. Além disso, caso o comerciante queira substituir o troco pelas famosas "balinhas" sem o consentimento do consumidor, este estará, também, incorrendo em uma prática abusiva, transformando a negociação em uma venda casada, atitude essa defesa pelo CDC em seu artigo 39, 1, e pela lei que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra ordem econômica (Lei no 12.529/2011, art. 36, § 3° inciso XVII).

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Resolução visa estabelecer, após análise desta Comissão de Políticas Públicas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 30 de setembro de 2020.

Claudemir Zanco – PL
(Membro/Relator)

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
(Presidente)

Fabrício Preis de Melo - PSD
(Membro)